



VISTO
Bastos, 15 / 05 / 2024
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Bastos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

332/24=GP

Excelentíssima Senhora Presidente,

Bastos, 10 de maio de 2.024

Câmara Municipal de Bastos
RECEBI

13 / 05 / 2024
TEREZINHA ELISABETE DE C.
Secretária Leg. de Apoio

Solicitamos de Vossa Excelência, respeitosamente, a modificação do Artigo 25 do Projeto de Lei nº 19/24 de 30/04/24, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2.025 e dá outras providências, que deverá ser alterado com o seguinte texto:

Art. 25 - Além da reserva prevista no artigo 4º, o projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), sob o limite de 2% da receita corrente líquida, conterà reserva de contingência sob a qual os vereadores realizarão as emendas impositivas de que trata o § 9º, art. 166, da Constituição.

Tal solicitação visa atender ao disposto na Emenda à Lei Orgânica nº 01/23 de 03/10/23 que alterou o § 4º do Artigo 126, estabelecendo o percentual de 2% para as emendas individuais da receita corrente líquida prevista.

Contando com a sempre costumeira atenção de Vossa Excelência e dos nobres pares, antecipamos nossos agradecimentos e formulamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA
NEUSA APARECIDA TOGNON JORGE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
RUA PRESIDENTE VARGAS, 488
BASTOS - SP**

**BASTOS - CAPITAL DO OVO
PALÁCIO 18 DE JUNHO**